



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA**  
**Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977**  
**PODER EXECUTIVO**



ANO XLVIII – Nº 177/2026 – Pilar(PB), 26 de junho de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Decreto 093- 2026

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que a partida entre Brasil e Japão, no dia 29 de junho de 2026, às 14:00 horas, configura evento de caráter nacional, de grande comoção e expectativa;

**CONSIDERANDO** o interesse público em possibilitar que os servidores acompanhem o referido evento esportivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a redução da jornada de trabalho nas repartições públicas do Município de Pilar, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização do jogo da Copa do Mundo entre Brasil e Japão.

**Art. 2º** O expediente nas repartições públicas municipais, no referido dia, ocorrerá excepcionalmente até as 12:00 horas (meio-dia).

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente à Unidade de Pronto Atendimento – PA, que funcionarão normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar-PB, em 26 de junho de 2026.

Patrícia Rodrigues Silva oliveira de Farias –  
Prefeita constitucional